

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



212456080027628

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 27/09/2019

Hora: 09:04

Decreto nº 12.806/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12443/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 12/07/2018, à servidora **MARIA LUCIA DA SILVA ROSA**, CPF 653.976.570-34, matrícula 457-0, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-01, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.047,72 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.535,53 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos); 33% relativo ao 6º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 506,72 (quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos); 50% relativo a Classe "F", correspondente a R\$ 767,76 (setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), Incorporação da Média das Funções Gratificadas de Direção de 27% e 38%, referente a 9 anos na proporção de 45%, no valor de R\$ 237,71 (duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) nos termos do art. 48º da Lei Municipal 3359/2011 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 27/09/2019.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 12.806
Soledade, 27 / 09 / 2019
